



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 317/2023

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência delegada pela Presidência por meio da Portaria n.º 77/22 (art. 3º),

Conforme disposto nos artigos 68 e 69 da Lei n.º 4.320/64, no artigo 74, § 3º do Decreto-Lei n.º 200/67, nos artigos 45 e 46 do Decreto n.º 93.872/86 (com redação do Decreto n.º 2.289/97), no artigo 60, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 9.412/18 e nos artigos 2º, inciso I, e 6º, § 1º, da Portaria n.º 117/21, alterada pela Portaria n.º 77/22,

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, a ser movimentado em conta corrente do tipo b, aberta especificamente para este fim, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), no Programa de Trabalho 02122003320GP0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, à servidora Simone Maria Baldini, Técnica Judiciária, Chefe da Seção de Suprimento de Fundos/Coordenadoria de Serviços/Secretaria de Gestão de Serviços, para atendimento de despesas com material de consumo, de pequeno vulto.

Os recursos poderão ser utilizados até 19 de dezembro de 2023.

A prestação de contas deverá ser apresentada pela suprida até 22 de dezembro de 2023.

Carlos Yukio Fujimoto

Secretário de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS YUKIO FUJIMOTO, SECRETÁRIO**, em 30/10/2023, às 14:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4951078** e o código CRC **D068815B**.